

2020

***PANO MUNICIPAL DE
CONTINGÊNCIA DO
COVID 19
PILÕES***



GESTORES MUNICIPAIS:

Prefeita Municipal:*Maria do Socorro Santos Brilhante*

Secretária Municipal de Saúde:*Marciela Roque Ferreira*

Coordenação de Atenção Básica

Ana Cecília de Monteiro

Coordenação de Saúde Bucal

Gilma Oliveira

Coordenação do NASF

Thássia Andrade

Coordenação de Vigilância em Saúde

Regina Coeli de Araujo

Seção do Controle de Endemias e Zoonose

Adriano Aprígio

Coordenador da VISA

Jussieux Ronelli

Conteúdo

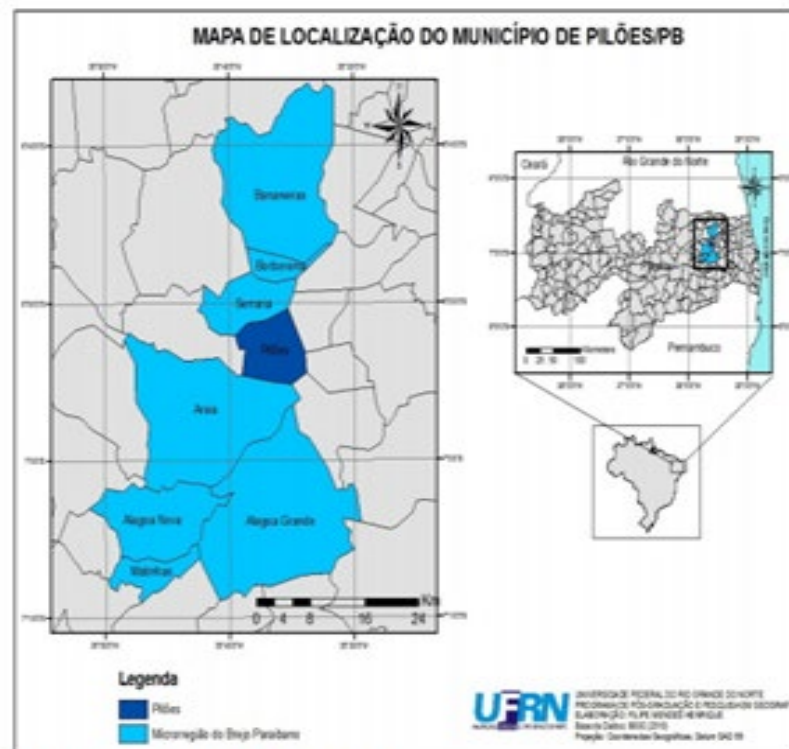
I - INTRODUÇÃO.....	3
II - PERFIL DEMOGRÁFICO E A REDE DE ATENÇÃO DO MUNICÍPIO	
Agente Etiológico.....	4
Período de incubação	6
Transmissão.....	6
Período de transmissibilidade.....	7
Manifestações clínicas.....	7
Diagnóstico diferencial	7
Diagnóstico laboratorial	8
Tratamento.....	8
Recomendações para prevenção e controle.....	8
Definição de caso.....	8
Notificação de casos	9
III - OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	13
IV - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	13
Nível 1 – Atenção.....	13
V- CONSIDERAÇÕES FINAIS	

I - INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o Município de Pilões-PB na resposta ao enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus (COVID-19) originado na cidade de Wuhan, na China. Este vírus, responsável por doença respiratória, pode determinar sérios danos às pessoas e à economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde. Neste documento serão definidas as responsabilidades do município, em parceria com o Estado, Ministério da saúde e estabelecida uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no Município. Visa à integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença.

As equipes do Sistema Único de Saúde desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência.

II - PERFIL DEMOGRÁFICO E A REDE DE ATENÇÃO DO MUNICÍPIO



Fonte: MENDES HENRIQUE, 2010.

LOCALIZAÇÃO:

Pilões é um município [brasileiro](#) no estado da [Paraíba](#) localizado na [Mesorregião do Agreste Paraibano](#), [microrregião do Brejo Paraibano](#), unidade geo ambiental do [Planalto da Borborema](#). De acordo com o [IBGE](#) (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de [2006](#) sua população era estimada em 7.731 habitantes, e agora de acordo com [censo de 2010](#) sua população está estimada em 6.978 habitantes. Possui área de 64,4 km². O relevo geralmente movimentado, com vales profundos e estreitos dissecados, apresenta um conjunto de montanhas (altitude média de 400m acima do nível do mar). O município apresenta vários rios perenes, belas cachoeiras e pequenos córregos que compõem a bacia hidrográfica do [Rio Mamanguape](#). Com vestígios remanescentes da [Mata Atlântica](#), apresenta vegetação formada por Florestas Subcaducifólica e Caducifólica, próprias das áreas agrestes. Baseou sua economia, durante muito tempo, no plantio da cana-de-açúcar para a produção

da rapadura e da cachaça. A produção da banana, do urucum, da castanha de caju, da mandioca, e a criação de rebanhos bovinos e caprinos são as atuais fontes da economia local. A produção de flores é o mais novo elemento da economia pilonense

População do último Censo (ano 2012)	Qte	%
Total	6.854	100,00%

População do último Censo (ano 2010)	Qte	%
Branca	1.961	26,14%
Preta	378	5,56%
Amarela	141	2,08%
Parda	4.498	66,22%
Indígena	0	0,00%
Sem declaração	0	0,00%

POPULAÇÃO - SEXO E FAIXA ETÁRIA

Faixas Etárias	Homem	Mulher	Total
00-04	335	315	650
05-09	326	314	640
10-14	401	351	752
15-19	352	349	701
20-29	653	606	1.259
30-39	477	434	911
40-49	328	338	666
50-59	218	277	495
60-69	174	183	357
70-79	126	141	267
80+	68	88	156
Tota	3.458	3.396	6.854

CAPACIDADE INSTALADA:

DESCRIÇÃO	HOSPITAL	POLICLINICA	ESF	NASF	AC
Estratégica de Saúde da Família	-	-	03	-	
Clínica Especializada	-	01	-	-	
Núcleo de Apoio a Família	-	-	-	01	
Academia da Saúde	-	-	-	-	0

Fonte Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SETORES
Coordenação de Atenção Básica	01
Coordenação de Vigilância em Saúde	01
Coordenação de Vigilância Sanitária	01
Coordenação de Vigilância Ambiental	01
Coordenação do SAMU	00
Coordenação do NASF II	01

Fonte Secretaria Municipal de Saúde

Agente Etiológico

Coronavírus (CoV) é uma ampla família de RNA vírus que em humanos podem causar síndromes respiratórias e gastrointestinais. O novo coronavírus SARS-CoV-2 é uma nova cepa que ainda não havia sido previamente identificada em humanos.

Período de incubação

Conforme estudos o período médio de incubação da infecção por coronavírus é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias.

Transmissão

A disseminação de pessoa para pessoa nos casos do MERS-CoV e SARS-CoV acredita-se que tenha ocorrido principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham (Brasil,2020).

Período de transmissibilidade

O que se sabe é que a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV ocorre entre pessoas em média 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

Manifestações clínicas

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. As manifestações clínicas do novo coronavírus não estão estabelecidas, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença.

Os principais sinais e sintomas referidos são respiratórios, sendo que o paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar.

Diagnóstico diferencial

Doenças causadas por outros vírus respiratórios como influenza, para influenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, coqueluche, infecções fúngicas e outros coronavírus.

Diagnóstico laboratorial

Em serviços de saúde PÚBLICOS, é necessária a coleta de 1 (uma) amostra respiratória. Esta amostra deverá ser encaminhada com urgência para o LACEN. Em serviços de saúde PRIVADOS, que tenham condições de realizar o diagnóstico laboratorial para vírus respiratórios, exceto COVID-19, é necessário realizar a coleta de 1 amostra que será alíquotada em 2 partes (no mínimo de 2 ml) e encaminhar uma delas para o LACEN/PB.

Tratamento

Não há nenhum antiviral específico recomendado para o tratamento de infecções por COVID-19. Pessoas infectadas com este vírus devem receber tratamento para auxiliar no alívio de sintomas. Para casos severos, tratamento deve incluir suporte de terapia intensiva.

Recomendações para prevenção e controle

É prudente adotar os princípios básicos para reduzir o risco geral de infecções respiratórias agudas;

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;

Definição de caso

De acordo com o Boletim Informativo do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Ministério da Saúde (MS) | COE-nCoV 01/2020, descreve-se abaixo a definição de caso. As áreas de transmissão local atualizadas podem ser encontradas no link (saude.gov.br/listacorona).

Febre¹ **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros²) **E** histórico de viagem para área com transmissão local*, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

OU

Febre¹ **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros²) **E** histórico de contato próximo³ de caso suspeito para o coronavírus (COVID-19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

OU

Febre¹ **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros²) **E** contato próximo³ de caso confirmado de coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

¹ Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes menores de 5 anos, idosos, imunossuprimidos, gestantes ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

² Dor de garganta, coriza, batimento de asas nasais, cefaléia (dor de cabeça), irritabilidade/confusão, adinamia (fraqueza)

³ Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala, área de atendimento, aeronaves ou outros meios de transporte, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato

próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

*Até a data 26/02/2020, os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local. Até o momento, as áreas com transmissão local são: Alemanha, Austrália, Camboja, China, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Emirados Árabes Unidos, Filipinas, França, Irã, Itália, Japão, Malásia, Singapura, Tailândia e Vietnã.

Notificação de casos

A Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) é uma potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata.

Devem ser notificados os casos de SG e de SRAG hospitalizado ou óbito por SRAG, independente da hospitalização, que atendam a definição de caso.

Profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo o território nacional, segundo legislação nacional vigente devem fazer esta notificação, dentro do prazo de 24 horas a partir da suspeita inicial do caso ou óbito.

- **Nas unidades públicas (Atenção Primária e pronto atendimento) e unidades privadas (clínicas, consultórios etc.)**

Casos de SG devem ser notificados por meio do sistema e-SUS VE www.notifica.saude.gov.br

Observação: nas Unidades Públicas, está sendo implementada a integração com o e-SUS atenção básica. Quando estiver em funcionamento, aqueles que utilizam o sistema, poderão realizar a notificação diretamente do e-SUS AB. A Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) irá informar o momento que o sistema passa a ser a porta de entrada para as notificações.

- **Nas Unidades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal**

Casos de SG devem seguir os fluxos já estabelecidos para a vigilância da influenza e outros vírus respiratórios, devendo ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>

- **Em todos os hospitais públicos ou privados**

Casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>

- **Em caso de óbito**

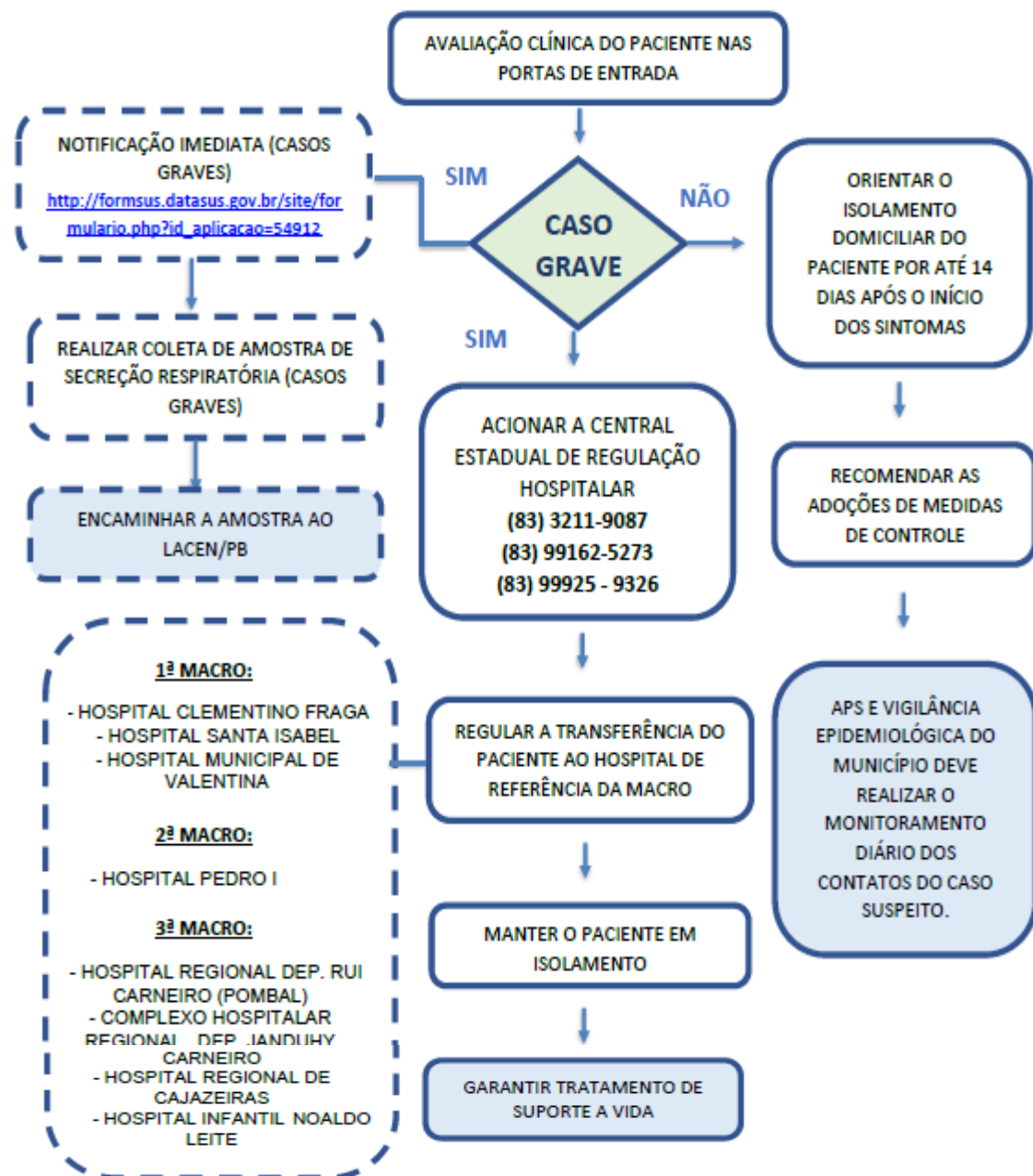
Óbitos suspeitos, independente de internação, devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>

As orientações sobre o preenchimento e emissão da Declaração de Óbito se encontram disponíveis no documento “Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19” (www.saude.gov.br/coronavirus).

Os casos que também atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG¹) devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

¹Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): indivíduo hospitalizado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que apresente dispneia ou saturação de O₂ < 95% ou desconforto respiratório ou que evoluiu para óbito por SRAG independente de internação.

As orientações aos profissionais de saúde diante de um caso suspeito de COVID-19 estão descritas no fluxograma abaixo:



III - OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Objetivo Geral

Sistematizar as estratégias e ações de precaução, prevenção e proteção, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus na população do município de Pilões-PB, diante da pandemia decretada pela OMS.

Objetivos Específicos

- Monitorar oportunamente a possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19);
- Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde e contatos próximos;
- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas;
- Organizar as ações de controle e vigilância, de acordo com o cenário epidemiológico;
- Definir as responsabilidades por componente (vigilância em saúde, assistência, suporte laboratorial, comunicação e gestão);
- Organizar e orientar o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), na rede municipal de saúde e com a rede de referência definida pela SESPb;
- Instituir o Grupo Condutor de acompanhamento das ações de prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19) a fim de garantir a promoção de ações intersetoriais e o estabelecimento de responsabilidades por setores específicos.

Nível 1 – Atenção

CENÁRIO: corresponde a uma situação em o Município presente **apenas casos suspeitos e confirmados** de COVID-19.

GESTÃO

AÇÕES	ATIVIDADES
Avaliar a necessidade de criação do Grupo condutor;	Nomeação do coordenador do Grupo Condutor; Definição da equipe que fará parte do Grupo condutor;

	Periodicidade das reuniões;
Definir as responsabilidades e tarefas dos setores envolvidos na elaboração de protocolos	Estabelecimento de reuniões periódicas para articular a elaboração dos protocolos Atribuição de tarefas de acordo com as competências;
Checar e prover os recursos necessários	Provisionamento e garantia de estoques estratégicos de recursos materiais (EPI), medicamentos; Aquisição de tendas e necessário para ação estratégica em locais de aglomerações como bancos e casas lotéricas; Avaliar a necessidade de implantação de teleatendimento nas UBS, adquirindo aparelhos celulares para implantação do serviço;
Definir equipes profissionais para as ações de vigilância e resposta (equipes de campo).	Definição da Equipe de Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e demais profissionais, e definição da equipe de assistência;
Levantar contatos para a localização, em tempo oportuno, dos setores Internos e externos, envolvidos na resposta;	Elaboração da lista com nomes e contatos de todos, assim como a responsabilidade específica de cada profissional e sua atuação no Plano de resposta; Atualizar a lista sempre que for necessário;
Reunir profissionais para esclarecimento da situação e articular a resposta Avaliar a necessidade de convocação extraordinária de representantes de outros órgãos/Secretarias para atualização, discussão e	

encaminhamentos para tomada de decisões;

Vigilância

AÇÕES	ATIVIDADES
Monitorara situação epidemiológica do Novo Coronavírus no mundo e no Brasil;	Vigilância internacional de fontes oficiais (OMS e Ministério da Saúde de países afetados) e não oficiais
Reforçara importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos;	Definição do fluxo de notificação imediata: listas de telefones de referências para a notificação
Notificar os casos suspeitos nos sistemas definidos;	Definição de fluxo para inserção dos casos suspeitos no SIVEP
Instruir serviços de Saúde públicos e privados para a detecção, investigação, monitoramento e acompanhamento dos casos;	Informes semanais;
Monitorar o comportamento dos casos de síndrome gripal aguda nos sistemas de informação da rede, para permitir a avaliação do risco e apoiar a tomada da decisão;;	Aquisição de EPIs destinados às equipes da vigilância; Instrução da Comunicação Social para notas de encerramento dos casos suspeitos;
Capacitar profissionais de saúde sobre:	Detecção de casos suspeitos Fluxo de notificação de casos Coleta e encaminhamento de amostras Atuação de casos suspeitos ou viajantes oriundos de outros Estados, com contaminação do COVID 19;
Prover insumos às equipes de Vigilância;	Aquisição de EPIs destinados às equipes da vigilância;
Divulgar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus, no Município; Monitorar locais de aglomerações como agências bancárias e lotéricas;	Criar folder, e informes educativos; Orientar a população sobre aglomerações e se necessário criar estratégias para dispersão das pessoas com aquisição de tendas para evitar a aglomeração.
Atualizar os cadastros de profissionais e serviços de apoio na resposta ao Novo Coronavírus;	

Fortalecer interlocução com a AGEVISA;	
Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos	Monitoramentos dos casos suspeitos após 14 dias de exposição;
Elaborar e divulgar materiais educativos com a população e profissionais;	
Esclarecer o funcionamento dos serviços essenciais a cerca das medidas de controle;	Realizar visitas pela equipe da VISA nos serviços essenciais

Assistência à Saúde

Atenção Primária em Saúde

AÇÕES	ATIVIDADES
Padronizar ações para detecção precoce de casos suspeitos de COVID 19	Realização de medidas de prevenção e controle, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (COVID-19), do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do Estado da Paraíba (citado anteriormente)
Realizar Manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pelo COVID 19	Acolhida e avaliação rapidamente de todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros), Em sala privada separada na UBS; Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível; Seguir os cinco momentos de higienização das mãos: I) antes de contato

	<p>com a pessoa suspeita de infecção pelo novo coronavírus;</p> <p>II) antes da realização de procedimentos; III) após risco de exposição a fluidos biológicos; IV) após contato com a pessoa suspeita; e v) após contato com áreas próximas à pessoa suspeita;</p> <p>Utilização dos EPIS conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;</p> <p>Monitoramento dos casos suspeitos em isolamento domiciliar, através de visita domiciliar e/ou contato telefônico, até o término dos sinais e sintomas ou descarte do caso;</p>
Realizar atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica do usuário;	Nos casos que não for possível o isolamento domiciliar em virtude da condição clínica do usuário, acionar transporte sanitário e encaminhar casos suspeitos para a unidade de referência de forma oportuna e segura, conforme protocolo e fluxo estabelecido pela Central de Regulação do SAMU e de leitos;
Obter informações clínicas, histórico de viagem internacional ou contato com caso suspeito ou confirmado;	Registro de atendimento no sistema de informação da Atenção Primária SISAB Compartilhamento das informações com a Vigilância Epidemiológica;
Apoiar a equipe de vigilância Epidemiológica na busca ativa dos contatos	Definição de contato próximo preconizado pelo MS: “está aproximadamente 2 metros da pessoa suspeita de COVID 19, dentro da mesma sala ou área de atendimento por um período prolongado, sem uso de proteção de equipamento individual (EPI), o contato próximo pode incluir cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma sala de espera de uma assistência médica, ou ainda nos contatos diretos com fluidos corporais, enquanto não estiver usando os EPIs indicados;
	Acompanhamento com visitas

	<p>domiciliares, próximos de casos suspeitos apresentando sinais e sintomas;</p> <p>Na presença de sinais e sintomas orientar para que procure o serviço de saúde para avaliação e se necessário encaminhar para a referência;</p> <p>Registro atualizado do acompanhamento dos casos suspeitos, encaminha-los para Vigilância para orientações e início das ações de investigação;</p>
Realizar notificação imediata	<p>A notificação é imediata, e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido em até 24 horas, a partir do conhecimento de caso que se enquadre como suspeito;</p> <p>O profissional da APS deve comunicar o mais rápido ao setor da Vigilância;</p>
Adotar medidas para reduzir casos graves e óbitos	Realizar o protocolo adequado com segurança, conforme o fluxo de encaminhamento do Estado da Paraíba;
Orientar a população sobre medidas de prevenção e controle	<p>Informação à população sobre:</p> <p>Etiqueta respiratória: ao tossir, espirrar cobrir o nariz com um lenço e descartar no lixo após o uso;</p> <p>Lavagem das mãos ao tossir e espirrar com água e sabão ou álcool em gel as mãos devem ser lavadas com frequência;</p> <p>Manter os ambientes ventilados;</p>

;

Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar

AÇÕES	ATIVIDADES
Padronização das ações para detecção de pessoas caracterizadas como suspeitas com COVID 19	Estabelecer critérios de triagem para pronto atendimento dos casos;
Manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus	Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas independente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sintoma ou sinal respiratório (tosse seca,

	<p>dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros;</p> <p>Para as pessoas com os sintomas acima suspeitos de COVID 19, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica e isolar imediatamente (acomodar em local ventilado, sem circulação de pessoas), sempre que possível;</p> <p>Realizar medidas de controle ambiental assistencial;</p> <p>Utilizar os EPIs conforme protocolo emitido pelo MS, e seguir corretamente a desinfecção das mãos;</p>
Realizar atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica do usuário	Nos casos que não for possível o isolamento domiciliar em virtude da condição clínica do usuário, acionar transporte sanitário e encaminhar casos suspeitos para a unidade de referência de forma oportuna e segura, conforme protocolo e fluxo estabelecido pela Central de Regulação do SAMU e de leitos;
Realizar notificação imediata	A notificação é imediata, e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido em até 24 horas, a partir do conhecimento de caso que se enquadre como suspeito;
Adotar medidas para reduzir casos graves e óbitos	O profissional da APS deve comunicar o mais rápido ao setor da Vigilância;
Realizar o protocolo adequado com segurança, conforme o fluxo de encaminhamento do Estado da Paraíba	
Divulgação dos protocolos de enfrentamento do COVID 19 junto as redes de Urgência e Emergência	Realizar o protocolo adequado com segurança, conforme o fluxo de encaminhamento do Estado da Paraíba
Atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, encaminhando em transporte sanitário com segurança dos	<p>Protocolo de amostras de paciente suspeitos de COVID 19;</p> <p>Protocolo do uso correto de EPIs;</p> <p>Protocolo do manejo de pacientes em relação ao COVID 19;</p> <p>Protocolo adequado dos descartes dos EPIs;</p>
Se um caso suspeito ou confirmado chegar via transporte móvel de urgência , os profissionais devem comunicar sobre os sintomas para o serviço de	

casos suspeitos ou confirmados	atendimento ambulatorial ou pronto atendimento; Evitar o transporte de pacientes suspeitos ou confirmados, se não for necessário;
--------------------------------	--

Laboratório

AÇÕES	ATIVIDADES
Definição, atualização e divulgação dos protocolos operacionais do Lacen/PB	Divulgação do protocolo laboratorial incluindo coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras, biossegurança para o processamento da amostra e metodologia diagnóstica;
Garantia de insumos para realização de exames diagnósticos e outros recursos necessários para operacionalização da coleta, acondicionamento e transporte das amostras	

Comunicação, Mobilização e Publicidade

AÇÕES/ATIVIDADES Criar (Atualizar)
Divulgação de Boletins
Informação com orientações e esclarecimentos para população
Elaborar/atualizar protocolo para a comunicação de risco e divulgação de casos
Utilizar meios de comunicação local com orientações e informes

Financiamento

Para viabilizar a transferência dos recursos financeiros a serem executados para enfrentamento da COVID, o MS criou o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Os valores repassados pelo MS no **Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de**

Importância Internacional Decorrente do Coronavírus devem ser recepcionados nos orçamentos dos municípios.

Considerações Finais

Este plano foi construído em conjunto com as áreas técnicas da SMS e encaminhado para aprovação no Conselho Municipal de Saúde em caráter de urgência.

Para o monitoramento do Plano Municipal de Contingência foi instituído por meio do Grupo Condutor com a finalidade de Acompanhamento de Ações de prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19). O Grupo Condutor foi constituído pelas áreas técnicas da secretaria, setores da prefeitura, representantes do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Esse plano será atualizado a qualquer tempo, de acordo com o cenário epidemiológico e as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, Brasília/DF. Fevereiro de 2020. Disponível em <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>>

PARAÍBA. Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19, Paraíba, Janeiro/2020.

FORTALEZA. Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.

BAHIA. Proposta de Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, 2020. Disponível em <<https://www.cosemsba.org.br/2020/03/17/cosems-ba-elabora-proposta-de-plano-municipal-de-contingencia-do-coronavirus/>>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Vigilância Epidemiológica-Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios. Brasília/DF. Abril de 2020.

CONASEMS. Nota Técnica. COVID19.E Agora Olga, o que eu faço?Orçamento e Planejamento.Abril,2020.



INFORMATIVO CORONAVÍRUS



Cubra a boca e o nariz com um lenço de papel quando tossir ou espirrar, ou você pode tossir ou espirrar na parte interna da dobra do braço, e lave imediatamente as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos.



Evite compartilhar itens domésticos. Não compartilhe pratos, copos, xícaras, utensílios de cozinha, toalhas, roupas de cama ou outros itens com outras pessoas em sua casa. Depois de usar esses itens, você deve lavá-los cuidadosamente com água e sabão.



Limite as pessoas em casa àqueles que prestam cuidados. Restrinja os visitantes que não precisam estar em casa. Outros membros da família devem ficar em outra casa ou local de residência. Se isso não for possível, outros membros da família devem ficar em outra sala ou serem separados da pessoa doente o máximo possível. A pessoa doente deve usar um banheiro separado, se disponível.

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



CORONAVÍRUS COMO SE PREVENIR?



**LAVAR AS MÃOS
FREQUENTEMENTE
COM ÁGUA E SABÃO**



**USAR ÁLCOOL
EM GEL**



**EVITAR TOCAR
NOS OLHOS,
NARIZ E BOCA**



**EVITAR CONTATO
PRÓXIMO COM
PESSOAS DOENTES**



**ficar em casa
quando estiver
doente**



**COBRIR BOCA E NARIZ
AO TOSSIR OU ESPIRRAR
COM UM LENÇO DE PAPEL
E JOGAR NO LIXO.**



**LIMPAR E DESINFETAR
OBJETOS E SUPERFÍCIES
TOCADOS COM FREQUÊNCIA**